



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO 08/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme determinação do art. 46 do Regimento Interno, para análise de proposições legislativas. A reunião contou com a presença dos vereadores: Izildinha Burei, presidente; Ana Carolina Budske, relatora; e Edson dos Santos, membro. Aberta a reunião, a senhora presidente deu início aos trabalhos, passando à análise das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 17/2025, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: *Institui o Programa "Juventude em Equilíbrio" e dá outras providências*. A proposição foi acompanhada de sua justificativa e analisada sob os aspectos que competem à Comissão, destacando-se a relevância social do programa, que visa promover ações educativas, culturais e esportivas voltadas ao desenvolvimento emocional e social dos jovens, sem ônus ao Município. Verificou-se que o projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas direcionadas à juventude, estimulando participação comunitária e prevenção de vulnerabilidades. PROJETO DE LEI N.º 48/2025, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: *Dispõe sobre a recomposição salarial residual referente ao Piso Nacional do Magistério de 2023 aos servidores do Quadro Permanente do Magistério – QPM e dá outras providências*. A matéria foi analisada quanto à pertinência educacional e ao impacto na valorização dos profissionais da educação. Observou-se que o escalonamento proposto permite assegurar a recomposição salarial respeitando as limitações orçamentárias do Município, garantindo a manutenção das políticas educacionais sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social deliberou pelo parecer favorável à tramitação e aprovação dos Projetos de Lei nº 17/2025 e 48/2025. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada para constar.


Izildinha Burei


Ana Carolina Budske


Edson dos Santos